



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo a manutenção e ampliação da divulgação do Projeto CONEMO, iniciativa de apoio digital à saúde mental, junto à população de Indaiatuba.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgãos competentes, que sejam adotadas **medidas visando à manutenção e ampliação da divulgação do Projeto CONEMO – Controle Emocional, utilizando de forma contínua as redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e demais canais institucionais, com informações claras e atualizadas sobre o projeto, seus objetivos, público atendido, critérios de participação, forma de acesso, unidades participantes e eventual ampliação para outras regiões do Município.**

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA;

A saúde mental é uma questão de grande relevância para a população e exige do Poder Público ações permanentes de prevenção, acolhimento, orientação e ampliação do acesso aos serviços disponíveis.

Em 20 de agosto de 2025, apresentei nesta Casa Legislativa a Indicação nº 2003/2025, na qual sugeri ao Poder Executivo a implementação de apoio psicológico on-line em tempo real no sistema de telemedicina de Indaiatuba. A proposta tinha como objetivo ampliar as possibilidades de acolhimento emocional da população, utilizando a tecnologia como instrumento

0040833
PROT - CM 14351/2026
02/09/2026 08:25
IND 2324/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

complementar à rede municipal de saúde. A indicação foi protocolada e despachada pela Câmara Municipal em agosto de 2025.

Naquela ocasião, a proposta partiu da compreensão de que muitas pessoas em sofrimento emocional enfrentam dificuldades para acessar atendimento presencial, seja por questões de deslocamento, tempo, rotina familiar ou pela própria dificuldade de buscar ajuda. A indicação também ressaltou a existência de estrutura de telemedicina no Município e a possibilidade de aproveitar recursos tecnológicos já disponíveis para ampliar o acesso ao cuidado em saúde mental.

Posteriormente, em 11 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde divulgou o início da implementação-piloto do Projeto CONEMO – Controle Emocional, desenvolvido em parceria com o Centro de Pesquisa e Inovação em Saúde Mental – CISM e o Centro Universitário Max Planck – UniMAX. De acordo com a divulgação oficial, o projeto foi inicialmente disponibilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Campo Bonito, João Pioli e Jardim Brasil, com previsão de ampliação gradual para outras unidades do Município, conforme os resultados da fase inicial.

A iniciativa representa um avanço importante na utilização de recursos tecnológicos como instrumento complementar de cuidado em saúde mental e merece ser reconhecida e fortalecida.

Segundo as informações divulgadas pela própria Secretaria Municipal de Saúde, o CONEMO é uma ferramenta gratuita destinada a auxiliar no manejo de sintomas leves a moderados de depressão e ansiedade, oferecendo jornadas interativas com vídeos e atividades baseadas em protocolos de terapia cognitivo-comportamental. A intervenção possui duração prevista de até oito semanas e os usuários continuam sendo acompanhados pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde, uma vez que a ferramenta não substitui consultas ou atendimentos presenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Justamente por se tratar de uma iniciativa relevante e ainda em fase de implementação, é necessário que a população tenha acesso contínuo às informações sobre o projeto.

A divulgação realizada no momento do lançamento é importante, mas não deve representar o encerramento da comunicação com a população. Uma política pública, especialmente na área da saúde, precisa permanecer visível e acessível àqueles que podem dela se beneficiar.

Uma publicação realizada em determinada data alcança apenas parte dos usuários naquele momento. Muitas pessoas não acompanham diariamente as redes sociais institucionais, outras podem passar a necessitar de atendimento posteriormente e outras ainda podem ter conhecimento do projeto, mas não compreender como funciona ou como realizar o cadastro.

Por essa razão, é importante que as informações sobre o CONEMO sejam periodicamente retomadas pelos canais oficiais do Município, de maneira simples, objetiva e acessível.

A própria divulgação inicial da Secretaria Municipal de Saúde informou que a proposta seria ampliada gradualmente para outras Unidades Básicas de Saúde, conforme os resultados obtidos na fase-piloto. Assim, também é importante que a população seja informada sobre a evolução dessa expansão, permitindo que os moradores saibam quando o projeto estiver disponível em novas regiões.

A presente Indicação não pretende interferir na metodologia ou nos critérios técnicos estabelecidos pelos responsáveis pelo projeto. Busca, sobretudo, garantir que a população conheça uma ferramenta de cuidado que já está sendo disponibilizada pelo Município e tenha informações atualizadas para verificar se pode utilizá-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Nesse sentido, a divulgação poderá contemplar informações sobre as unidades participantes, público elegível, critérios de acesso, procedimentos necessários para participação e canais oficiais por meio dos quais o cidadão poderá obter orientação.

Também poderá ser avaliada a utilização de materiais informativos nas próprias Unidades Básicas de Saúde, permitindo que os usuários que comparecem presencialmente aos serviços municipais tenham conhecimento da ferramenta digital.

Os profissionais das unidades poderão igualmente receber informações institucionais atualizadas sobre o projeto, dentro dos protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para que possam orientar adequadamente os usuários que possam se enquadrar nos critérios de participação.

Essa integração entre comunicação institucional e atendimento na rede de saúde pode contribuir para que a ferramenta não permaneça restrita às pessoas que tiveram contato com a publicação de seu lançamento, ampliando gradualmente seu alcance.

A preocupação com a continuidade da divulgação também se justifica pela própria natureza da saúde mental. O sofrimento emocional pode surgir em diferentes momentos da vida e não necessariamente coincide com o período em que determinado serviço é anunciado. Por isso, informações sobre possibilidades de cuidado precisam permanecer disponíveis.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Saúde, também estabelece fundamentos para uma atuação pública voltada ao cuidado integral da população.

No campo específico da saúde mental, a Lei Federal nº 10.216/2001 estabelece direitos das pessoas com transtornos mentais e orienta a assistência em saúde mental segundo princípios de respeito, dignidade e tratamento adequado.

A utilização de tecnologias para ampliar o acesso aos serviços de saúde também encontra respaldo no ordenamento jurídico brasileiro. A Lei Federal nº 14.510/2022 disciplinou a telessaúde em todo o território nacional, consolidando juridicamente a utilização de tecnologias de informação e comunicação na prestação de serviços de saúde, observados os requisitos técnicos, éticos, de segurança e proteção de dados aplicáveis.

Assim, a utilização de ferramentas digitais como apoio às políticas públicas de saúde representa uma possibilidade já reconhecida no sistema de saúde brasileiro, desde que respeitados os limites técnicos e profissionais correspondentes.

É importante destacar que o Projeto CONEMO possui caráter complementar. A própria Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que a utilização da ferramenta não substitui as consultas e os atendimentos presenciais realizados pela rede municipal. Dessa maneira, sua divulgação deve ocorrer de forma responsável, deixando claro à população que a ferramenta integra o cuidado em saúde mental e não substitui os serviços presenciais ou os atendimentos necessários em situações de maior gravidade.

Outro aspecto que merece atenção é a proteção das informações pessoais dos usuários. Eventuais ações de divulgação devem limitar-se às informações necessárias para orientar a população sobre a existência e o acesso ao projeto, respeitando a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Dados Pessoais, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde.

A proposta, portanto, não demanda a criação de uma nova plataforma municipal nem a implantação de uma estrutura paralela. O objetivo é potencializar uma iniciativa que já está em funcionamento, utilizando os canais de comunicação e os equipamentos públicos que o Município já possui.

Também é importante que a Administração Municipal avalie a possibilidade de divulgar periodicamente os avanços do projeto, inclusive eventual ampliação para novas Unidades Básicas de Saúde e, quando tecnicamente possível e observadas as regras de proteção de dados, informações gerais sobre os resultados alcançados.

A transparência e a continuidade da comunicação permitem que a população acompanhe a evolução da política pública e compreenda que o projeto não se limita a uma ação pontual.

É preciso reconhecer que o Município deu um passo importante ao iniciar o projeto-piloto. Agora, é necessário garantir que esse passo chegue às pessoas.

Uma ferramenta de saúde mental pode ser tecnicamente adequada, gratuita e acessível, mas seu alcance será limitado se a população não souber que ela existe, quem pode utilizá-la ou como fazer para ter acesso.

Por isso, a comunicação deve ser compreendida como parte integrante da própria política pública.

Nesse contexto, a presente Indicação também representa uma continuidade da preocupação já manifestada por esta Vereadora em 2025, quando foi apresentada a Indicação nº 2003/2025, propondo a utilização da



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

tecnologia para ampliar as possibilidades de acolhimento psicológico no Município.

O fato de o Município posteriormente ter iniciado uma iniciativa de apoio digital em saúde mental demonstra que o tema permanece atual e relevante. Cabe agora contribuir para que essa iniciativa seja conhecida, utilizada adequadamente e, conforme avaliação técnica da Administração, possa alcançar gradualmente outras regiões da cidade.

Não se trata, portanto, de criar uma nova política pública, mas de fortalecer a comunicação de uma iniciativa que já começou a ser implantada.

Também não se trata de questionar o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelos profissionais que atuam na rede. Ao contrário, trata-se de reconhecer a importância do trabalho desenvolvido e contribuir para que os recursos e ferramentas disponibilizados pelo Município alcancem o maior número possível de pessoas dentro dos critérios estabelecidos.

Em saúde pública, informação também é uma forma de cuidado.

Uma pessoa que conhece uma possibilidade de atendimento pode procurar ajuda antes que seu sofrimento se agrave. Uma família que recebe informação adequada pode orientar melhor alguém que esteja enfrentando dificuldades emocionais. E uma Unidade Básica de Saúde que mantém seus usuários informados pode ampliar as possibilidades de acesso ao cuidado.

Por essas razões, considero importante que a divulgação do Projeto CONEMO não fique restrita à comunicação realizada no momento de seu lançamento, mas seja mantida de forma periódica e atualizada, acompanhando a evolução da iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Diante do exposto, INDICO ao Poder Executivo que mantenha e amplie a divulgação do Projeto CONEMO – Controle Emocional, utilizando as redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e demais canais institucionais, com informações atualizadas sobre seu funcionamento, público atendido, critérios de participação, forma de acesso, unidades participantes e eventual expansão para outras regiões do Município.

A medida contribuirá para ampliar o conhecimento da população sobre uma ferramenta gratuita de apoio à saúde mental e para fortalecer uma iniciativa que pode atuar de maneira complementar à rede municipal de atendimento.

Uma política pública não se completa apenas quando é criada ou lançada. Ela se completa quando chega a quem precisa dela.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2026.

Clélia Santos
Clélia Santos
Vereadora